



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**.

Rio Branco, 23 de junho de 2025.

**Vereador JOABE LIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Resolução nº 08/2025.

Rio Branco, 07 de julho de 2025

**Vereador AIACHE**  
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
COMISSÕES TÉCNICAS



**PARECER N° 27/2025/CCJRF**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Resolução nº 08/2025.

**Autoria:** Vereadora Elzinha Mendonça

**Relatoria:** Vereador Aiache

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 08/2025, que **“Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, a Frente Parlamentar em Defesa das Mães Atípicas, Pessoas com Deficiência e, em especial, das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências”**.

Pela proposta, a Frente terá caráter plural e multipartidário, com a finalidade de promover debates, propor e fiscalizar políticas públicas, receber demandas da sociedade civil, estimular redes de apoio e articular ações com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 08/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para dispor sobre sua organização interna e política, elaborar seu Regimento Interno, conforme art. 24, III, da Lei Orgânica.

Não há vício de iniciativa, pois neste caso, a iniciativa cabe a qualquer vereador, nos termos do art. 81, III, do Regimento Interno.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à resolução (art. 40, VI, do RI), não havendo equívoco neste ponto.

O projeto de resolução n. 08/2025, cria a Frente Parlamentar em Defesa das Mães Atípicas, Pessoas com Deficiência e, em especial, das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A iniciativa tem como fundamento a necessidade de fortalecer o debate público e a atuação institucional em prol de um dos segmentos sociais mais vulneráveis do Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
COMISSÕES TÉCNICAS



as famílias atípicas, especialmente aquelas que enfrentam os desafios cotidianos relacionados aos cuidados com pessoas com deficiência e com transtorno do espectro autista.

A Frente Parlamentar terá como objetivo central promover a discussão, a formulação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade, atendimento especializado e garantia de direitos, além de servir como canal permanente de escuta e articulação com a sociedade civil e órgãos públicos.

Adicionalmente, a proposição respeita a natureza voluntária da adesão parlamentar, não estabelece qualquer tipo de remuneração adicional aos seus integrantes e prevê mecanismos de participação social, o que reforça sua constitucionalidade e sua adequação à legislação vigente.

As frentes parlamentares são associações de parlamentares de diversos partidos para debater um tema de interesse público. Sua vigência deve ficar adstrita à legislatura na qual for instituída, pois a reunião de vereadores se extingue automaticamente com o fim do mandato dos parlamentares que se associaram.

Portanto, não há impedimento jurídico para a criação da referida Frente Parlamentar, que versa sobre temática de relevância para o Município.

Em atenção à técnica legislativa, procede-se à emenda supressiva na ementa, suprimindo a expressão "e dá outras providências".

### 3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 08/2024, com a emenda sugerida.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 08 de julho de 2025.

**Vereador AIACHE**  
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



### CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Resolução Nº 08/2025**, foi aprovado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF**.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 09 de julho de 2025.

**Williane Antonia Soares Pereira**  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

---

### DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o **Projeto de Resolução Nº 08/2025** e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 09 de julho de 2025.

**Williane Antonia Soares Pereira**  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_/\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Diretoria Legislativa